

**Regulamento do Passatempo “Roda da Sorte Capricciosa”  
De 02/11/2020 a 28/02/2021 ou até terminarem todos os prémios\***

\*o que ocorrer primeiro

O Grupo Capricciosa SA com sede em **Armazém 8, Piso 1, Doca de Santo Amaro, 1350-353 Lisboa**, NIF nº **505 215 144** vai levar a efeito de **02/11/2020 a 28/02/2020** um passatempo que denominou de **RODA CAPRICCIOSA** cujo resultado da participação está dependente do mérito do Participante, conforme a seguir se explica:

1. O passatempo destina-se a todos as pessoas que efetuem consumo em valor igual ou superior a €20,00 nos seguintes restaurantes e datas, durante o seu horário de funcionamento:

**Capricciosa Docas- 02 a 30 novembro 2020**  
**Capricciosa Expo- 01 a 31 dezembro 2020**  
**Capricciosa Cascais- 01 a 31 janeiro 2021**  
**Capricciosa Carcavelos- 01 a 28 fevereiro 2021**

- 1.1. O acesso a este passatempo está vedado a Revendedores/ Grossistas, membros da administração, Colaboradores de empresas prestadoras de serviços ao Estabelecimento em questão, entenda-se Segurança / Manutenção / Limpeza, assim como aos colaboradores da empresa Amazing, S.A.,
- 1.2. A participação neste passatempo está condicionada à aceitação integral do presente regulamento.
- 1.3. Os produtos e serviços comercializados neste Estabelecimento não sofrerão qualquer aumento de preço, em virtude da realização do passatempo.
2. Para participar no passatempo, os participantes deverão apresentar **um talão do consumo efetuado de valor igual ou superior a €20,00** efetuado no próprio dia, durante o período em que decorre o passatempo.
  - 2.1 Os talões de consumo apresentados serão validados pelo(a) funcionário(a) do Restaurante através da aposição de um carimbo e/ou rubrica.
  - 2.2 O Cliente que queira participar no passatempo tem de aceitar que os talões carimbados não podem ser objeto de reembolso.
  - 2.3 Não são aceites somatórios de talões de consumo para perfazer valores que deem direito a habilitação.
  - 2.4 O(a) funcionário(a) indicará o número de participações a que tem direito com base no valor total de consumo efetuado e entregará as fichas de habilitação correspondentes, para participação no processo de habilitação. O número de

participações será obtido pelo número de múltiplos de €20,00 do talão de consumo i.e.:

- No valor de €20,00 dá direito a uma ficha de habilitação,
- No valor de €40,00 dá direito a duas fichas de habilitação,
- No valor de €60,00 dá direito a três fichas de habilitação e assim sucessivamente.

2.5 A participação deve ser feita no momento seguinte à validação dos talões de consumo.

2.6 Serão aceites todos os talões de compras efetuadas no Restaurante durante o período e nas condições mencionados em 1. e 2. desde que ainda não tenham sido apresentados para validação no âmbito do passatempo.

3. Caso o equipamento eletrónico sobre o qual decorre a atividade do passatempo se encontre fora de serviço, por motivo de manutenção ou avaria, os participantes poderão fazer a sua participação num outro dia em que ainda esteja a decorrer o passatempo, bastando para isso que o funcionário faça menção do facto no verso do talão de consumo. O mesmo deverá ser apresentado posteriormente, para obtenção das fichas de habilitação a que tenha direito
4. Por cada participação obtida os Participantes terão direito a participar na atividade desenvolvida pelo equipamento eletrónico instalado no espaço do passatempo, que atribuirá o direito de habilitação aos prémios disponíveis para este passatempo, da forma que a seguir se descreve:
  - a. Após a validação dos talões de consumo, o Participante receberá as fichas de habilitação a que tiver direito.
  - b. O Participante deve em seguida inserir a ficha de habilitação na ranhura do equipamento eletrónico. Após inserção, o equipamento eletrónico promove um processo de habilitação, sinalizando esse processo através de luzes a piscar e som. Após 5 segundos, a luz correspondente ao resultado obtido fica acesa. É em seguida impresso um talão indicando o prémio que se habilitou a ganhar e indicando a pergunta a que deve responder. As perguntas são iguais por cada a tipo de prémio.
  - c. Cada ficha representa uma participação individual, pelo que a próxima ficha apenas deve ser inserida após a conclusão da participação anterior com a impressão total do talão de habilitação a prémio.
  - d. O participante que se habilitou a um prémio deverá responder corretamente à pergunta de resposta múltipla indicada, e apresentar o mesmo no Balcão de Informação ou ao funcionário para verificação da resposta.
  - e. Caso a resposta esteja certa, ganhará o prémio indicado.
  - f. Caso a resposta não esteja certa, não ganhará o prémio indicado.
  - g. O talão apenas será válido para recebimento de prémio, com a resposta correta assinalada e o carimbo e/ou rubrica e indicação do Restaurante emitente no verso do mesmo.
  - h. Os prémios e quantidades disponíveis são os mencionados em 9., sendo que a sua atribuição está limitada às quantidades mencionadas;

- i. A atribuição do prémio é feita de forma imediata e mediante o cumprimento das formalidades necessárias para o recebimento de cada um deles;
5. Este concurso estará em vigor durante as datas indicadas em 1. ou até terem sido distribuídos todos os prémios, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio.
6. Os prémios disponíveis são os mencionados na seguinte tabela, cuja descrição segue abaixo:

Prémios	Valor	Unids
Limonada	€2,30	5000
Pão de Alho	€4,00	2500
Pizza (à escolha)	€14,00	650
Sangria 1lt (à escolha)	€13,00	650
Vale €10	€10,00	50
Vale €20	€20,00	25
Vale €30	€30,00	5
Menu KIDS	€6,00	1800
Sobremesa (à escolha)	€5,00	2600
	<b>TOTAL</b>	<b>13280</b>

#### **Condições de utilização dos talões de prémio**

- Resposta correta devidamente assinalada e com carimbo e/ou rubrica e indicação do restaurante emitente no verso;
  - Apresentação obrigatória do talão, no prazo de 1 mês após a sua emissão apenas no restaurante emitente;
  - Não pode ser trocado por dinheiro, nem reembolsado pelo seu valor total ou parcial;
  - Após o período de 1 mês após emissão, o talão perde todo e qualquer valor.
7. Caso os participantes não estejam possibilitados de cumprir as condições necessárias ao recebimento do prémio e a Promotora não puder por esse facto proceder à entrega dos mesmos, os prémios devem ser reclamados no prazo máximo de 4 (quatro) dias seguidos, a contar da data da participação, diariamente, no Estabelecimento dentro de horário de funcionamento da mesma. Não serão entregues quaisquer prémios sem o cumprimento das formalidades, caso sejam requeridas.

Caso os prémios não sejam reclamados no prazo mencionado, o participante perde direito ao mesmo e o prémio volta a ser novamente integrado para sorteio durante o período de duração do mesmo.

8. A publicidade do passatempo será realizada nos diversos suportes de comunicação do Estabelecimento. O regulamento completo estará disponível para consulta no Balcão de Informações no horário de funcionamento do mesmo.